



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
GABINETE DO PREFEITO

PMPA
Processo Nº 6844/2025
Folha: 76 Data: 01/08/2025
Rúbrica: _____

Processo 6844/2025

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Tendo em vista as manifestações da Consultoria Jurídica e do Controle Interno, decide o Prefeito, no uso de suas atribuições legais:

- 1) Acolho na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica;
- 2) Ratifico a inexigibilidade de licitação em favor de ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21L.545863/0001-14, na forma do Art. 74, Inciso III, F, da Lei 14.133 /2021 com suas alterações;
- 3) Remeta-se à S.M.A. para:
 - a) Publicar esta decisão no Diário Oficial no prazo devido;
 - b) Remeter ao T.C.E. conforme determina a Legislação, se for o caso, bem como as resoluções daquele Tribunal, acompanhado dos documentos necessários;
 - c) Remeta-se à S.M.F. para empenho e providências quanto a parte orçamentária;
 - d) Após à DILICON para elaboração de contrato.

Paty do Alferes, 01 de AGOSTO de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 4549 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 01/08/25
RUBRICA E MATRÍCULA 2150/01

Higor Bianca de Carvalho
Agente Administrativo
Mat. 2150/01

À DAF, PARA
EMPENHO.
61589